

Estudo Técnico Preliminar 50/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64283.021709/2024-88

2. Descrição da necessidade

A justificativa e principal objetivo da presente contratação é compra de dois monitores tendo em vista a depreciação do atual do equipamento e a necessidade de sua substituição constante, decorrente do uso contínuo e idade média de bens. Neste sentido, há a necessidade de compra do equipamento para atender a Seção Administrativa do Cmdo CML.

A aquisição dos equipamentos é uma medida necessária para garantir a eficiência operacional e o bem-estar dos profissionais, bem como para proteger os equipamentos e documentos específicos para as atividades do Comando Militar do Leste.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21. Comum a natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, Art. 6º da lei 14.133/21, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, in verbis:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; Será utilizado ainda o Sistema de Registro de preço, conforme pressupõe o Parágrafo 5º, Art. 82 da lei 14.133/21:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observada as seguintes condições:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CCOP	CEL ALEX OLIVEIRA ESCALEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital ou Aviso de Contratação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Durante o decorrer da entrega, deverá à contratada adotar todos os cuidados necessários com vistas a não danificar as peças que não serão modificadas, sendo esta responsável por quaisquer danos causados.

Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira em horário de expediente da unidade, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto a criação de novos encargos, ficando o Comando Militar do Leste excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista.

A contratada deverá prever todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para entrega do material. Esta Administração optou, preferencialmente, por considerar como valor estimado a Média dos orçamentos levantados, desde que os mesmos estejam compatíveis entre si, conforme comprovado na pesquisa realizada.

Este procedimento encontra amparo no Art. 6º, da Instrução Normativa nº 5, de 5 de agosto de 2020, emitido pelo Ministério da Economia, que diz: “Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”. O critério utilizado PREÇO MÉDIO, demonstra que os valores constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado. Será adotada a média dos preços apurados em pesquisas em Painel de Preços para que o CML não considerasse preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Pesquisa realizada pela Seção Administrativa do CML.

Frente à complexidade do objeto licitado, composto por diversos componentes móveis, preparados para diversos tipos de materiais a serem armazenados, por diversos fornecedores, bem como a adequação necessária aos

ambientes e espaços de instalação, recomenda-se a utilização e verificação de amostras das propostas. Neste sentido, ainda, em virtude da relatada complexidade do objeto, sobretudo da existência de diversos aparatos mecânicos, trabalhando sob a carga alta de armazenagem e em constante movimentação, fato que ocasiona o estresse e fadiga do material, bem como aumento da probabilidade de quebras, far-se-á, também, a necessidade de garantia sobre os objetos.

Inclui-se, na garantia, a garantia do fabricante, inerente aos materiais e fabricação, e, também, a garantia do contratado, de menor duração, visando proteger a administração pública de prejuízos decorrentes de erros da montagem ou fornecimento inadequado de itens. Em razão da incipiente mobilidade dos materiais, torna-se necessária a prestação dos serviços de manutenção da garantia mediante deslocamento de técnico ou disponibilizado em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

As entregas deverão respeitar os prazos contratuais conforme também as emissões das notas de Empenho e serem feitas na Sede do Comando do Comando Militar do Leste.

Destaca-se que, em decorrência da complexidade dos objetos, não será necessária a exigência da garantia contratual.

As especificações dos itens deverão suprir as demandas do Cmdo CML e estar de acordo com o atual equipamento em uso do Cmdo CML.

5. Levantamento de Mercado

Diversas empresas podem fornecer os materiais permanentes pretendidos por se tratarem de bens comuns, disponíveis no mercado. Neste sentido, parte da pesquisa de preços foi realizada com pesquisa direta a portais de venda dos equipamentos, fornecendo uma estimativa de preço próxima aos preços praticados no mercado, além de priorizar consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme a NOTA TÉCNICA, fornecendo os seguintes preços estimados:

QUADRO DE PREÇOS COLETADOS							
Parâmetro IV: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.							
Fornecedor (Razão Social; CNPJ; endereço completo)							
1	OLOMAR SERVICOS E COMERCIO LTDA; 51.370.958/0001-05; RUA CONCEICAO DOS OUROS, 00050. PRACA SECA, Rio de Janeiro - RJ, 21321-100						
2	ALIMAC SUEDE SUPRIMENTOS LTDA; 20.858.477/0001-10; Rua Teodoro Burlamaqui, 160 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21.230-440.						
3	W I N S MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS; 17.774.419/0001-01; Rua Senador Dantas, 117 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20.031-204.						
Item	Descrição	Und	Qty	Parâmetro IV			Mediana
				Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	
1	MONITOR GAMER SAMSUNG ODYSSEY G32 27" FULL HF, PRETO, 110V/220V, 165 HZ, FREESYNC PREMIUM, HDMI	Und	2	R\$ 2.500,00	R\$ 2.999,80	R\$ 2.899,80	R\$ 2.699,90

6. Descrição da solução como um todo

A quantidade foi levantada conforme a demanda do CMDO CML e da disponibilidade orçamentária para a compra de material permanente, revestindo-se na compra pontual de material, entregue sob demanda e conforme emissão de notas de empenho e recebimento feito nos depósitos destinados, para posterior distribuição às demandantes.

Ressalta-se que não foram encontradas, em pesquisa ao SIASGNET, contratações que possibilitassem a "carona" em licitações vigentes que se adequassem às demandas do Cmdo CML, optando-se pela dispensa como método mais eficiente de suprir nossa demanda. Ademais, tendo em vista a pontualidade de tal demanda e do reduzido panorama de contratações futuras, optou-se pela não permissão para registro de preço nesta contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das quantidades a serem contratadas conforme abaixo:

QUADRO DE PREÇOS COLETADOS							
Parâmetro IV: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.							
Fornecedor (Razão Social; CNPJ; endereço completo)							
1	OLOMAR SERVICOS E COMERCIO LTDA; 51.370.958/0001-05; RUA CONCEICAO DOS OUROS, 00050. PRACA SECA, Rio de Janeiro - RJ, 21321-100						
2	ALIMAC SUEO SUPRIMENTOS LTDA; 20.858.477/0001-10; Rua Teodoro Burlamaqui, 160 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21.230-440.						
3	WIN S MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS; 17.774.419/0001-01; Rua Senador Dantas, 117 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20.031-204.						
Item	Descrição	Und	Qtd	Parâmetro IV			Mediana
				Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	
1	MONITOR GAMER SAMSUNG ODYSSEY G32 27" FULL HF, PRETO, 110V/220V, 165 HZ, FREESYNC PRERIU, HDMI	Und	2	R\$ 2.500,00	R\$ 2.999,80	R\$ 2.899,80	R\$ 2.699,90

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.698,92

Estimativa de preço estimado conforme abaixo:

QUADRO DE PREÇOS COLETADOS							
Parâmetro IV: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.							
Fornecedor (Razão Social; CNPJ; endereço completo)							
1	OLOMAR SERVICOS E COMERCIO LTDA; 51.370.958/0001-05; RUA CONCEICAO DOS OUROS, 00050. PRACA SECA, Rio de Janeiro - RJ, 21321-100						
2	ALIMAC SUED SUPRIMENTOS LTDA; 20.858.477/0001-10; Rua Teodoro Burlamaqui, 160 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21.230-440.						
3	W I N S MARQUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS; 17.774.419/0001-01; Rua Senador Dantas, 117 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20.031-204.						
Item	Descrição	Und	Qtd	Parâmetro IV			Mediana
				Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	
1	MONITOR GAMER SAMSUNG ODYSSEY G32 27" FULL HF, PRETO, 110V/220V, 165 HZ, FREESYNC PRERIU, HDMI	Und	2	R\$ 2.500,00	R\$ 2.999,80	R\$ 2.899,80	R\$ 2.699,90

Considerando o valor da licitação, destaca-se seu enquadramento nos critérios do Artigo 75 da Lei 14.133, sendo dispensável a licitação pelo baixo valor de toda a contratação. Considerando as dificuldade de compra por atas vigentes, a dispensa de licitação mostra-se como cenário aproveitável para as aquisições.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Da análise da natureza do item a ser adquirido, verifica-se que não existe a necessidade de ser fornecido por empresas com especialidades próprias e diversas e cujo custo, represente percentual significativo do preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Neste estudo certifico que não existem contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição em tela, já que o CML já possui a infraestrutura necessária para a utilização imediata do material objeto deste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens estão previstos no Plano de Contratações Anuais do CMDO CML, conforme a necessidade de aquisição de material permanente incluída no PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Diante dos motivos expostos, a aquisição de dois aparelhos de ar condicionado de janela é uma medida necessária para garantir a eficiência operacional e o bem-estar dos profissionais, bem como para proteger os equipamentos e documentos específicos para as atividades do Comando Militar do Leste.

13. Providências a serem Adotadas

Deverá existir uma coordenação entre os militares envolvidos no processo, desde a requisição, passando pela execução propriamente, a qual deverá ser apoiada nos aspectos técnicos pelo setor requisitante.

Após a confecção das Notas de Empenho, o setor requisitante deverá entrar em contato com os fornecedores vencedores do certame, a fim de ajustar a entrega e recebimento do material. Não há também, qualquer necessidade de adequação de ambiente da Unidade em virtude do presente processo, visto que o material a ser adquirido será instalado ou utilizado imediatamente após seu recebimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a aquisição, foram estabelecidas as exigências constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª edição Ago/2022 com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais. Ressalta-se os reduzidos impactos ambientais relativos à elevada durações do material e baixa emissão de resíduos isentam a necessidade de licenciamento ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICHARD MONTEIRO BRETAS URBANO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 13:46:47.